



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL 2026

#### 1 - OBJETO:

Prestação de Serviços de arbitragem para o Campeonato Interbairros 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Arroio Grande por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, contendo 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 anotador (por jogo), os quais atuarão nos jogos da categoria livre, que acontecerão no Complexo Esportivo Ary Coelho Rodrigues, nos turnos da manhã e tarde, período de 29 de março a 17 de maio de 2026 (aos domingos) e no feriado, dia 21 de abril, com jogos em horários conforme discriminado na tabela anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

O tradicional Interbairros de Futebol de Campo, realizado no Complexo Esportivo Ary Coelho Rodrigues, representa um marco de integração comunitária e valorização da prática esportiva em Arroio Grande. Após retornar ao calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal em 2026, o campeonato reafirma seu papel histórico na promoção do futebol como ferramenta de inclusão social, lazer e fortalecimento dos laços entre os bairros da cidade.

A contratação de serviços de arbitragem qualificada é imprescindível para assegurar a lisura, a organização e a credibilidade da competição. Profissionais atualizados e com experiência comprovada garantem que as partidas sejam conduzidas com imparcialidade, disciplina e respeito às regras oficiais da modalidade, elementos fundamentais para manter o nível técnico e competitivo esperado pelas equipes participantes.

Além disso, a presença de árbitros capacitados contribui para:

- Qualidade esportiva: assegura que os jogos sejam disputados dentro dos padrões oficiais, elevando o nível da competição.
- Segurança dos atletas: decisões corretas e bem fundamentadas reduzem conflitos e preservam a

integridade física dos jogadores.

- Valorização do investimento das equipes: diante do esforço financeiro e organizacional dos participantes, é essencial oferecer uma estrutura de arbitragem compatível com o prestígio do evento.
- Integração comunitária: ao garantir transparência e justiça nas partidas, fomenta o engajamento da população e fortalece o espírito esportivo.

Portanto, a contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol de campo se mostra necessária para atender às expectativas da comunidade e dos desportistas locais, consolidando o Interbairros como um evento de referência na região. Trata-se de um investimento que promove não apenas o esporte, mas também a saúde, o lazer e a participação social, pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais ativa e integrada.

### **3 –DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADO:**

O local de prestação de serviços será o Complexo Esportivo Ary Coelho Rodrigues, situado a Rua Sylvio Carlos Ferreira.

A equipe de arbitragem deve ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) árbitros e 04 (quatro) anotadores/cronometristas;

Serão 08 (oito) rodadas que acontecerão durante o período de 29 de março a 17 de maio de 2026 aos domingos, incluindo também os feriados do dia 21 de abril, com jogos em horários conforme discriminado na tabela anexo I, sendo que em cada partida se faz necessário um árbitro principal, dois auxiliares e um anotador;

As rodadas serão de 02, 03 e 04 jogos, e na rodada final acontecerão somente 02 (dois) jogos (conforme tabela, anexo I),

### **4 –DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- Prestar serviços obedecendo rigorosamente a legislação vigente inerente ao objeto;
- Cumprir com a legislação aplicável;
- Prestação de serviços serão exclusivamente para o Campeonato Interbairros 2026.

O Campeonato terá um total de 26 de jogos oficiais e mais o jogo de abertura totalizando 27 partidas em 08 rodadas que acontecerão período de 29 de março a 03 de maio de 2026, aos domingos, incluindo também o feriado do dia 21 de abril, com jogos em horários conforme discriminado na tabela anexo I –TERMO DEREFERÊNCIA;

O calendário de jogos poderá sofrer alterações nas seguintes situações:

- a) Em caso de luto oficial, fenômeno da natureza, sinistro, onde a CONTRATANTE ao tomar ciência da necessidade, notificará a empresa de imediato;
- b) De interesse da administração, onde a CONTRATANTE ao tomar ciência da necessidade, notificará a empresa até uma semana antes da data.

- Em cada partida de jogo, se faz necessário um árbitro principal, dois auxiliares e um anotador;
- A equipe deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- Todas as despesas serão de responsabilidade da contratada.

#### **5 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

- Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do projeto e demais normas técnicas;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação e serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- Solicitar a substituição dos serviços que não apresentar condições técnicas comprovadas, mediante comunicação a ser feita pelo fiscal de contratos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas.

#### **6 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

Os árbitros deverão ter diplomas ou certificados de comprovação de curso de arbitragem de alguma destas instituições: Federação Gaúcha de Futebol, Federação Gaúcha de Futebol de 7 ou Socyet, da federação Gaúcha de Futebol de Salão ou da Liga Gaúcha de Futsal. Para condições de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar a relação dos árbitros devidamente capacitados que irão prestar os serviços de arbitragem, a qual deverá constar os nomes dos profissionais que prestarão serviços no dia do evento, encaminhado previamente por email ou outra forma de comunicação aceitável, acertado entre as partes;

Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no projeto;

Estar presente no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e também cumprir todos os serviços, respeitando os horários estabelecidos;

Durante a execução todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho;

Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria de Turismo, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela secretaria;

Manter a garantia e qualidade na execução dos serviços de acordo com as especificações definidas no projeto e seus anexos;

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, que não atenda ao especificado no projeto;

Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.

Comunicar à secretaria de Turismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Arcar com todas as despesas de deslocamento do local de origem até o local do evento, incluindo também gastos com alimentação.

## **7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Empresa com CNPJ;
- CNAE relativo ao serviço
- Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica e direito público ou privado que comprove que a empresa já prestou serviços com o objeto solicitado.

## **8 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

a. O serviço objeto deste termo será fiscalizado pela **Fiscal de Contratos a Sr<sup>a</sup>. Faustina Rejane Caetano da Silva** – matrícula **00710920**, para toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução dos serviços:

b. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

c. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do contrato, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

d. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas no Contrato.

e. Em caso de irregularidades apuradas no momento da execução do serviço, o mesmo poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente e fazendo-se disso imediata comunicação escrita à contratada.

f. Se a Contratada não substituir ou complementar o serviço em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal fará o relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue conforme solicitado, e a enviará para pagamento, informando ainda, o valor a ser retido cautelosamente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

## **9 – PENALIDADES:**

a. Fica estipulado o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste processo, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

b. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados, desde que formulada por escrito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **10 – FORMA DE PAGAMENTO:**

a. O pagamento será feito mediante depósito em conta bancária, mediante recebimento da nota fiscal, após 100% (cem por cento na metade e cinquenta por cento no final) dos serviços prestados, após relatório do fiscal com prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

b. O pagamento se dará através das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 1500                      Principal: 4249

Desdobrada: 5128

**11 – VALOR DE REFERÊNCIA:**

Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Abitragem para 27 jogos de futebol de campo, a serem realizados no Complexo esportivo Ary Coelho Rodrigues. Equipe composta por 01 (um) Árbitro, 02 (dois) Auxiliares e 01 (um) Anotador. Por ser tratar de torneio, todo jogo que terminar em empate a partir da fase semifinal será definido por penalidades.	Jogos	27	R\$799,00	R\$
			Total	R\$ 21.573,00

a. – Planilha de custo para o Campeonato Interbairros de Futebol 2026, baseado em 03 orçamentos

**12 – DAS VANTAGENS DAS PROPOSTAS:**

a. – As propostas a serem apresentadas deverão conter valores mais vantajosos do que o mencionado no item 11, sendo que, propostas cujos valores não se fizerem mais favoráveis não deverão ser admitidas.

Arroio Grande, 10 de março de 2026.

**Maicon Conceição de Souza**  
**Secretario Municipal de Turismo e Desporto**

## ANEXO I

DATA	HORA	J	EQUIPE	G	X	G	EQUIPE	FASE
29/03	10:00	1	E.C. ARROIO GRANDE				G.E. INTERNACIONAL	CLÁSSICO
29/03	12:00	2	BOM DE BOLA				BOM DE BOLA	JOGO INTEGRAÇÃO
29/03	13:00	3	VIDAL				PROMORAR	ABERTURA/GRUPO A
29/03	15:00	4	COHAB LESTE				BRANCO ARAÚJO/COCA	GRUPO B
05/04	09:00	5	CENTRO				BGV	GRUPO B
05/04	13:00	6	SÃO JOSE				VIDAL	GRUPO A
05/04	15:00	7	SANTA ISABEL				COHAB LESTE	GRUPO B
12/04	09:00	8	SÃO GABRIEL				VIDAL	GRUPO A
12/04	13:00	9	SANTA ISABEL				CENTRO	GRUPO B
12/04	15:00	10	PROMORAR				SILVINA	GRUPO A
19/04	08:00	11	BGV				BRANCO ARAÚJO/COCA	GRUPO B
19/04	10:00	12	SILVINA				SÃO JOSE	GRUPO A
19/04	13:00	13	CENTRO				COHAB LESTE	GRUPO B
19/04	15:00	14	SÃO GABRIEL				PROMORAR	GRUPO A
21/04	08:00	15	VIDAL				SILVINA	GRUPO A
21/04	10:00	16	BGV				SANTA ISABEL	GRUPO B
21/04	13:00	17	SÃO GABRIEL				SAO JOSE	GRUPO A
21/04	15:00	18	BRANCO ARAÚJO/COCA				CENTRO	GRUPO B
26/04	08:00	19	PROMORAR				SÃO JOSE	GRUPO A
26/04	10:00	20	BRANCO ARAÚJO/COCA				SANTA ISABEL	GRUPO B
26/04	13:00	21	SILVINA				SÃO GABRIEL	GRUPO A
26/04	15:00	22	BGV				COHAB LESTE	GRUPO B
03/05	08:00	23	4° B				3° A	SEMIFINAL SÉRIE B
03/05	10:00	24	3° B				4° A	SEMIFINAL SÉRIE B
03/05	13:00	25	2° A				1° B	SEMIFINAL SÉRIE A
03/05	15:00	26	1° A				2° B	SEMIFINAL SÉRIE A
17/05	10:00	27	VENCEDOR J23				VENCEDOR J24	FINAL SÉRIE B





